



PORTARIA Nº 1.314-RTR/UFMS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo nº 23104.013935/2024-79, resolve:

1. Aplicar à servidora MAGALI DA SILVA SANCHES MACHADO a penalidade de suspensão por sessenta dias, nos termos do art. 127, inciso II, e art. 130, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, diante da comprovada violação dos deveres funcionais impostos pelos incisos I, II, III e IX, do artigo 116, e da proibição dos incisos I e XVIII, do art. 117, do mesmo diploma legal.

2. Converter a penalidade de suspensão em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, nos termos do §2º, do art. 130, da Lei nº 8.112/1990.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 23/10/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5203261** e o código CRC **DBE7E55B**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

